



Relatório Técnico – Gestor da Parceria
(Em atendimento ao Art. 31 do Decreto Municipal nº 4.870)

Instrumento: Termo de Colaboração 018/2023
Secretaria/Órgão da Área: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO
CNPJ: 83754341/0001-80
Título do Projeto:
Período: julho de 2023 à setembro 2023.
Recursos repassados e aplicados no período: R\$ 50.000,00

RELATÓRIO

Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas:

Promover para idosos em situação de acolhimento institucional a melhoria da qualidade de vida, visando conforto e dignidade, promovendo segurança, por meio da aquisição de equipamentos necessários aos cuidados prestados aos idosos, promovendo a conservação da integridade em todos os seus aspectos, a inclusão social o direito ao convívio comunitário com o máximo de qualidade de vida e dignidade que necessitam.

Ações:

Aquisição de equipamentos para conforto e segurança;

Aquisição de cadeiras de banho, banquetas de banho e espaldar;

Melhoria na qualidade das fisioterapias;

Aquecimento dos quartos e redução do frio do inverno;

Aquisição de equipamentos para conforto e segurança;

Aquisição de cadeiras de banho, banquetas de banho e espaldar;



Aquisição de multiprocessador, bateadeira planetária e máquina lavadora de louças industrial, aquisição de cama berço especial;

Como objeto do Termo de Colaboração tem-se:

Executar ações visando a melhoria da qualidade de vida, segurança, conforto e bem-estar dos idosos acolhidos pela instituição.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

Diante das informações prestadas nos relatórios, bem como da documentação encaminhada pela Associação Beneficente Frei Rogério, é possível verificar a notoriedade do trabalho desenvolvido pela entidade junto à sociedade. Constata-se a execução dos objetos descritos no plano de trabalho, com aplicação dos recursos repassados na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) acrescida de contrapartida da entidade, no valor de R\$ 1.908,18 (mil novecentos e oito reais e dezoito centavos).

Pelo exposto, entende-se que o relatório contempla a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

Conclusão do Relatório:

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?

SIM

NÃO

Data: 29/01/2024

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social



Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:

Nº	Descrição	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	Sim
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	Sim
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	Sim
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	Sim
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	Sim

Conclusão da Análise Documental das Despesas:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM () NÃO.

Data: 29/01/2024

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria Nº 302 e 368 de 2022, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação.


Curitiba, 29/01/2024

Maurício Souza de Oliveira



 Airton Almeida Silva
 Gabriela Dominski Pentead
 Daniela Rinaldi Tirelli

Conselho Municipal do Idoso:

O Conselho, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, realizou o devido acompanhamento desta parceria monitorando e avaliando o cumprimento do objeto pactuado.
Data: 29/01/2024
 <i>Presidente do Conselho Municipal do Idoso</i>